



CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)



ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| <u>ABREVIATURAS E SIGLAS.....</u> | <u>3</u> |
| <u>1.INTRODUÇÃO</u> | <u>4</u> |
| <u>2.OBJETIVO.....</u> | <u>4</u> |
| <u>3.ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....</u> | <u>6</u> |
| <u>4.PRESSUPOSTOS.....</u> | <u>6</u> |
| <u>5.Fases pandémicas definidas pela OMS.....</u> | <u>7</u> |
| <u>6.ENQUADRAMENTO da Infecção por SARS-CoV-2 (Fonte SNS 24).....</u> | <u>8</u> |
| <u>7.ACTIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (OPERACIONALIZAÇÃO).....</u> | <u>10</u> |
| <u>7.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES PRIORITÁRIAS.....</u> | <u>12</u> |
| <u>7.2IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE.....</u> | <u>14</u> |
| <u>7.3MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).....</u> | <u>16</u> |
| <u>7.4INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....</u> | <u>17</u> |
| <u>7.5MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE.....</u> | <u>18</u> |
| <u>7.6MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL.....</u> | <u>19</u> |
| <u>7.7MEDIDAS GERAIS</u> | <u>20</u> |
| <u>8ISOLAMENTO DOS UTENTES COM SUSPEITA DE INFEÇÃO.....</u> | <u>23</u> |
| <u>9AVALIAÇÃO.....</u> | <u>24</u> |
| <u>10ANEXOS.....</u> | <u>25</u> |
| <u>A– Plano de Contingência – Minuta Geral.....</u> | <u>25</u> |
| <u>B – Orientação n.º 006/2020, de 26/02 da DGS.....</u> | <u>25</u> |

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ABREVIATURAS E SIGLAS

AVM – Associação Recreativa, Cultural e Social Valdamuelense

AJL – Ajudante Lar (Auxiliar)

DGS – Direção Geral de Saúde

DT - Diretor Técnico

LAM – Linha de Apoio Médico

OMS – Organização Mundial Saúde

PC – Plano de Contingência

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da prevenção e controlo da doença provocada pelo Coronavírus, o planeamento das ações a desenvolver é de fulcral importância, em especial quando a ameaça de uma pandemia se instala.

Perante os alertas dos organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde que vêm alertando a sociedade e instituições para a ameaça duma possível pandemia do Coronavírus, e mediante as orientações e informações da OMS e da DGS, preparou-se um Plano de Contingência orientador e para adaptação, da atuação a seguir numa situação de pandemia pelo novo coronavírus.

A elaboração deste plano tem a finalidade de possibilitar, de forma abrangente, organizada e eficiente, que cada Equipamento ou Resposta se prepare para a deteção de qualquer situação suspeita de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e responda com eficácia perante o seu aparecimento.

Uma das consequências da pandemia poderá ser o elevado nível de absentismo ao trabalho que poderá colocar em causa o normal funcionamento da atividade do respetivo Equipamento ou Resposta.

Assim, o planeamento integrado aumenta a probabilidade de minimização do impacto negativo da pandemia, pelo favorecimento da implementação de estratégias sinérgicas e complementares. O ideal será que cada instituição, colaborador, utente e familiares, saibam, em cada momento, o que fazer para lidar com a emergência e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

2. OBJETIVO

A verdadeira dimensão resultante da ocorrência desta Pandemia é imprevisível, mas a as entidades de saúde reúnem esforços para garantir as melhores condições de segurança e saúde da população e prevenir eventuais ruturas no domínio social e económico, com especial repercussão na missão das Respostas Sociais e respetiva atividade.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

O objetivo do Plano de Contingência é deste modo, manter a atividade da instituição, mediante os possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente a ocorrência de Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) em utentes e profissionais.

O PC consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas de modo articulado em cada fase da evolução da pandemia Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

O PC terá que ser adaptado à realidade de cada instituição/valência, sendo este também da responsabilidade de cada um, mediante uma estreita articulação com a Autoridade de Saúde Local, bem como com outras entidades consideradas relevantes.

As instituições deverão ter como preocupação primordial, mediante a identificação de casos suspeitos de infeção, a análise das possíveis consequências perante diferentes cenários de absentismo, no seu funcionamento, com especial atenção para as áreas críticas da atividade.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um sabe o que fazer em situação de crise pandémica.

O PC pretende antecipar e gerir o impacto duma eventual situação de infeção de SARS-CoV-2 (COVID-19) nos utentes, colaboradores e na Missão da AVL de , visando:

1. Definir a estrutura de decisão e de coordenação na instituição e nas suas respostas sociais, numa situação crítica;
2. Divulgar as medidas preventivas e sensibilizar os colaboradores e utentes para a sua adoção;
3. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
4. Promover a formação e treino de todos os utentes e colaboradores;

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

5. Estimar as necessidades de cuidados a serem prestados e recursos necessários, no caso de uma pandemia;
6. Reorganizar e ajustar o quadro de atividades e, conseqüente, os Planos de Desenvolvimento Individual de cada utente, alterando as intervenções previstas para intervenções que minimizem os quadros de contágio
7. Estabelecer estratégias para manter em funcionamento os serviços essenciais e mínimos ao bem-estar dos utentes;
8. Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da Instituição;
9. Otimizar a utilização de instalações e serviços e planear a sua maximização de acordo com as necessidades resultantes da Pandemia;
10. Preparar o restabelecimento da situação e atividade, normais o mais rápido e seguro quanto possível.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PC estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação ao nível do quadro de pessoal, bem como o processo de comunicação interna e externa, nomeadamente com as entidades locais e nacionais de saúde.

4. PRESSUPOSTOS

Na elaboração do Plano foram considerados quatro pressupostos que devem ser considerados como referência pelas respostas sociais:

1. Assegurar os serviços essenciais a um nível equivalente ao normal esperado (expectativas dos residentes/utentes);
2. Período crítico de duração da situação de pandemia de 12 semanas;
3. Até 40% dos utentes e colaboradores poderão ser afetados;

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

4. Até 40% dos colaboradores poderão estar ausentes por períodos de cerca de duas semanas (taxa de ausência ao trabalho num período em que o colaborador era suposto estar a trabalhar).

5. FASES PANDÉMICAS DEFINIDAS PELA OMS

Os momentos para a implementação das medidas preconizadas no PC são determinados pela Direcção, tomando como referência as indicações que vierem do PC Nacional, das autoridades ou das entidades nacionais de saúde. Para cada fase serão definidas diretivas para a execução do PC e sua avaliação, em que todos os Planos específicos serão alvo de permanente revisão e atualização, de acordo com as fases evolutivas do quadro epidemiológico da COVID-19. A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da pandemia:

| | Fase | Objectivos | Ações |
|---------------------------|---|--|--|
| Inter-Pandémico | Fase 1 – Infecções predominantemente em animais; vírus da gripe em humanos. Um subtipo de vírus da gripe que já causou infecção em humanos pode estar em circulação entre animais, mas o risco de infecção ou doença humana é baixo. | Reforçar os planos de contingência para a gripe pandémica e a sua implementação, a nível global, regional, nacional e subnacional. | Produzir, implementar e exercitar os planos de contingência específicos em articulação com os planos nacionais |
| | Fase 2 - Não estão identificados novos subtipos do vírus da gripe em humanos. No entanto, existe um subtipo do vírus da gripe em circulação em animais que apresenta um elevado risco de infecção humana | Minimizar o risco de transmissão aos seres humanos através da rápida detecção e declaração de situações de potencial transmissão. | |
| | Fase 3 - Existe infecção humana com um novo subtipo do vírus, mas não foi detectada transmissão pessoa a pessoa ou, no máximo, houve situações raras de transmissão para contactos próximos | Minimizar a transmissão. Detectar atempadamente casos esporádicos. Declarar e responder a casos adicionais. | |
| Alerta Pandémico | Fase 4 - Existem um ou mais pequenos surtos com transmissão pessoa a pessoa. No entanto, a disseminação do vírus é completamente localizada, indicando que o vírus ainda não está bem adaptado ao hospedeiro humano | Conter o novo vírus em focos limitados ou retardar a sua disseminação de forma a evitar, se possível, a pandemia | Medidas rápidas de contenção para limitar e retardar a disseminação da infecção |
| Pandémico | Fase 5 - Existem surtos de maiores dimensões, mas a transmissão pessoa-a-pessoa ainda é localizada, indicando que o vírus está a adaptar-se gradualmente ao hospedeiro humano, contudo ainda não atingiu um nível de transmissão considerado eficaz (substancial risco pandémico). | Reforçar as acções de contenção ou retardamento da disseminação do vírus, de forma a evitar, se possível, a pandemia. | Implementar as acções definidas no plano. Preparação para resposta iminente |
| | Fase 6 - A pandemia está instalada: existe um risco aumentado e mantido de transmissão na população em geral | Minimizar o impacte da pandemia. | |
| Pós Onda Pandémica | Ocorrência possível de casos novos ou recorrentes | Avaliação da resposta; recuperação, preparação para uma possível segunda onda | |
| Pós Pandémico | Actividade gripal ao nível sazonal | Avaliação da resposta; reavaliação dos planos | |

Quadro 1: Fases pandémicas definidas pela OMS

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6. ENQUADRAMENTO DA INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (FONTE SNS 24)

O que são os Coronavírus?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

O que é a COVID-19?

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido confirmados casos em outros países.

A COVID-19 pode transmitir-se por:

- ✓ gotículas respiratórias;
- ✓ contacto direto com secreções infetadas;
- ✓ aerossóis em alguns procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo as nebulizações)

COVID-19 pode transmitir-se de pessoa a pessoa?

Sim e poderá ocorrer pela proximidade a uma pessoa com COVID-19 através de:

- gotículas respiratórias – espalham-se quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, podendo serem inaladas ou pousarem na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- contacto das mãos com uma superfície ou objeto infetado com o SARS-CoV-2 e se em seguida existir contacto com a boca, nariz ou olhos pode provocar infeção.

Quais são os sinais e sintomas?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- ✓ febre
- ✓ tosse
- ✓ falta de ar (dificuldade respiratória)
- ✓ cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

Qual é o período de incubação?

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

7. ACTIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (OPERACIONALIZAÇÃO)

A ativação do PC é decidida pela Direcção da Associação Recreativa, Cultural e Social Valdamulense, ficando a sua Coordenação dependente da Direcção da AVM a, em colaboração com a Diretora Técnica e Profissionais de Saúde do Centro de Saúde de referência, e tendo em conta a evolução do quadro de Infeção e as orientações das autoridades nacionais de saúde.

A decisão sobre a utilização de equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e aventais, outros considerados necessários) não deve ser generalizada. Deve ser feita

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

considerando a situação particular do equipamento e respetivas respostas sociais ou de saúde, mediante aconselhamento das entidades nacionais/locais de saúde.

COMPETÊNCIAS:

Coordenação do Plano:

- a). Assegurar a implementação do plano de Contingência e sua Revisão, caso seja necessário;
- b) Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- c) Definir as linhas estratégicas para a reorganização dos recursos humanos;
- c) Coordenar a atuação global;
- d) Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano.
- e) Articular com as entidades de saúde e demais atores, do número de casos suspeitos e/ou detetados nos colaboradores e utentes da instituição;
- g) Designar os interlocutores de cada Resposta Social e ações a implementar;
- h) Gerir o processo de comunicação interna e externa.

Os elementos responsáveis manterão informadas e atualizadas as respetivas Mesas Administrativas, tendo como funções:

- a) Informar e apoiar a Coordenação sobre o evoluir da situação;
- b) Coordenar e decidir sobre a gestão de emergência na Instituição;
- c) Conduzir o processo de comunicação com os respetivos colaboradores, utentes, familiares, prestadores de serviços e fornecedores da Instituição de acordo com as linhas de orientação definidas pela Coordenação do Plano;
- d) Informar a Coordenação sobre suspeitas de Infeção em algum utente, colaborador ou outro considerado relevante;
- e) Realizar/Desenvolver, reuniões/formação/informação com os colaboradores e utentes, famílias e outros considerados de relevo, sobre medidas de

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)
autodefesa, higiene das mãos e dos equipamentos, etiqueta respiratória e comportamental a adotar no sentido de evitar os contágios;

- f) Dar conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do PC;
- g) Identificar a lista de atividades prioritárias e essenciais de colaboradores, cuja atividade, se for interrompida, necessita de substituição imediata para assegurar minimamente a atividade;
- h) Validar as atividades prioritárias e essenciais face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;
- i) Definir o plano de distribuição de equipamento proteção individual se a situação o exigir, bem como vacinas e medicamentos;
- j) Organizar os recursos humanos de acordo com as diretivas estabelecidas.
- k) Desenvolver, manter e implementar, os PC na sua área de intervenção;
- l) Identificar os grupos de risco dentro de cada resposta social;
- m) É responsável pelo registo do número de casos de utentes com suspeita e/ou Infeção;
- n) Procede à implementação do horário de trabalho, onde possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os colaboradores e utentes;
- o) Acompanha a evolução e situação clínica junto dos utentes e outros colaboradores.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

7.1 IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES PRIORITÁRIAS

Na fase pandémica do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) é previsível que surjam casos de colaboradores ou utentes/doentes com possível comprometimento dos cuidados prestados devido ao absentismo daí decorrente.

Este absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da Instituição.

Assim, é necessário proceder a uma análise das atividades desenvolvidas pela AVM e identificar todas as que possam ser consideradas essenciais e prioritárias, de modo a alocar os recursos humanos necessários à consecução das mesmas.

É importante, igualmente, identificar os fornecedores de bens ou serviços imprescindíveis para a manutenção das atividades consideradas essenciais e prioritárias e garantir que esses fornecedores estão igualmente preparados para responder em situação de emergência.

A ordem das atividades prioritárias e essenciais é perfeitamente aleatória uma vez que todas elas terão de ser asseguradas (a adaptar à realidade de cada valência):

- ✓ **Serviço Confeção de Alimentação** (garantir junto de empresa prestadora de serviços);
- ✓ **Serviço de Segurança** (garantir junto de empresa prestadora de serviço);
- ✓ **Serviços Clínicos** (garantir junto de empresa prestadora de serviços);
- ✓ **Serviços de Lavandaria** (ainda que possam ser reduzidos, serão necessários os serviços mínimos para dar resposta às necessidades do refeitório, cozinha);
- ✓ **Serviços Administrativos** (garantir os serviços mínimos com a possibilidade de recorrer a infraestruturas tecnológicas de comunicação como por exemplo, teletrabalho ou videoconferência);
- ✓ **Serviços de Transporte** (prever a possibilidade de alteração das rotas habituais e alterar os horários de recolha e entrega de utentes);

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ✓ **Serviços de Limpeza** (garantir os serviços a todos os espaços em utilização reforçando as medidas preventivas de higienização ambiental);
- ✓ **Serviços de cuidadores formais** (prever a possibilidade de reforçar a equipa com colaboradores vindos de outras respostas sociais ou serviços, de bancos de voluntariado, de forma a substituir os cuidadores formais deste, que possam ter de ficar ausentes e assim apoiar a atividade);

7.2 IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em situações de crise deverão ser adotadas um conjunto de medidas:

- ✓ **Reorganização dos Recursos Humanos**

No caso de um elevado absentismo dos colaboradores, deverá ser planeada a sua substituição de modo a minimizar o impacto nas suas atividades (elaboração de uma lista com possíveis substitutos a considerar durante o período de emergência/crise):

Exemplo:

- ✓ Realocação de Recursos Humanos;
- ✓ Voluntários;
- ✓ Familiares;
- ✓ Protocolos com outras Instituições

É fundamental proceder à identificação dos Postos de trabalho Prioritários; planificação das substituições e reorganização das equipas de trabalho; Formação e treino dos colaboradores para a intervenção em cenário crítico (nomeadamente por ações de formação específicas e pela experiência de trocar de serviços); assegurar o

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

funcionamento das equipas de (identificar equipa), com recurso obrigatório de colaboradores de outros sectores.

Perante a verificação de um cenário crítico, todos os colaboradores podem ser mobilizados para a realização de outras funções, uma vez que existem valências que não podem ser suspensas.

Será garantida a formação e o treino, em tempo útil, para todos os colaboradores em áreas de atuação do Equipamento, diferentes das que habitualmente exercem as suas funções.

Será, também, garantida a informação sobre a utilização de EPI's e disponibilizados os meios necessários mínimos para o desenvolvimento das atividades, sem pôr em risco o contágio aos colaboradores.

✓ **Reorganização de Stocks**

No caso de sectores vitais ao funcionamento do Equipamento ou resposta, devem estar previstas abordagens alternativas (consoante o tipo de serviços prestados e ainda das possibilidades alternativas de serviços ou fornecedores junto da comunidade local):

Exemplo:

- Possuir uma reserva de água engarrafada;
- Possuir uma reserva de alimentos não perecíveis (conservas);
- Possuir uma reserva de medicamentos;
- Garantir uma reserva de produtos de higiene e limpeza.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

✓ **Reorganização dos Serviços**

Garantir a continuidade dos serviços de Cozinha; garantir os serviços de segurança (caso se aplique); garantir os serviços de Saúde, Reorganização dos Serviços, de modo a garantir os serviços mínimos; adaptar os planos de atividade e equacionar o cancelamento de atividades.

Reorganização da participação das famílias

A AVM tudo fará para reduzir ao mínimo o impacto da pandemia no seu funcionamento regular. Contudo pode acontecer alguns dos diferentes cenários identificados para os quais se espera a compreensão e o apoio das famílias:

- Sinalização de um utente com sintomas de infeção – será contactada a família;
- Suspensão temporária das atividades – poderá pôr em causa a participação nas atividades de utentes que não estejam infetados e que devem ir para casa;
- Suspensão temporária dos serviços de transporte – terão de ser os familiares a garantir este serviço e acompanhamento dos utentes.

São ainda requeridas aos familiares uma atitude de transparência no relatar das situações, de proatividade na ajuda na resolução dos problemas e de voluntarismo para colaborar com a Instituição, de acordo com as suas possibilidades, necessidades detetadas e exigência da situação.

7.3 MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Considerando que prevenir é evitar que aconteça, a AVM irá fazer um esforço nesta área, nomeadamente:

- ✓ Divulgar orientações e medidas preventivas indicadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente no site da DGS.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ✓ Equipar os WC, entradas, junto dos Equipamentos de abertura de portas, quartos e outros considerados de utilização frequente, com os produtos de lavagem e de desinfeção indicados.
- ✓ sensibilizar os colaboradores para a adoção e cumprimento das medidas preventivas através da distribuição do documento do PC e da realização de formação.

7.4 INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

É fundamental garantir que a população residente (utentes), colaboradores, familiares e outros possuam informação sobre as medidas de prevenção – etiqueta respiratória, higiene pessoal e do ambiente – que deverão ser adotadas. A informação e o envolvimento de todos devem ser ativamente promovidos através:

- **Sessões de Esclarecimento:** para colaboradores, utentes, familiares visitantes e outros considerados relevantes, relativamente a:
 - ✓ Manuseamento de equipamentos de proteção individual para colaboradores e utentes;
 - ✓ Promoção e divulgação de hábitos de prevenção e controlo de infeção (ex. lavagem frequente das mãos e etiqueta respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço);
 - ✓ Divulgação da informação disponibilizada pela DGS;
 - ✓ Envolver os próprios utentes/residentes em atividades que promovam a reflexão e discussão do problema (exemplo: atividades de ludoterapia, em que os utentes elaboraram os seus próprios materiais de divulgação de medidas preventivas).

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ✓ **Formação aos técnicos e colaboradores de contacto direto com a população utente, relativamente a:**
 - Conhecimento e treino sobre lavagem das mãos;
 - Regras de etiqueta respiratória;
 - Conhecimento de todas as normas de controlo de infeção;
 - Conhecimento dos sintomas do Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);
 - Estar atentos ao estado de saúde de todos os utentes/residentes, de modo a identificar precocemente os sintomas;
 - **Saber reagir perante uma situação de potencial ocorrência de Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);**
- ✓ Situações de isolamento social para as pessoas que possam apresentar sinais de infeção;
- ✓ Difundir a informação escrita: cartazes e folhetos.

7.5 MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE

Devem ser implementadas as seguintes medidas:

- ✓ O estado das instalações e dos equipamentos para lavagem das mãos deve ser avaliado, no sentido de serem reparadas eventuais deficiências.
- ✓ Dispositivos para fornecimento de toalhetes de papel nas casas de banho (não devem ser utilizadas toalhas de pano de uso coletivo);
- ✓ Disponibilidade de detergente para mãos e toalhetes de uso único deve ser permanente;
- ✓ Facilitar o acesso a lenços de papel;
- ✓ Utilizar a técnica correta de lavagem das mãos;

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- ✓ Colocação de dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos à base de álcool para possibilitar a limpeza das mãos. Os mesmos devem ser estrategicamente colocados em locais tais como: entrada do edifício, nos corredores e nas salas de estar, há entrada dos quartos, bem como nas salas de isolamento de pessoas doentes.
- ✓ Estabelecer a periodicidade de limpeza e arejamento das salas e quartos. Todos os espaços e superfícies de trabalho, maçanetas das portas, material informático, telefones, dispositivos de acionamento manual como torneiras, devem ser lavados com frequência;
- ✓ Deverá ser dada especial atenção a objetos que possam ser levados à boca como copos, pratos e talheres, os quais não devem ser partilhados e devidamente higienizados, com detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização. Os materiais pedagógicos, lúdicos, terapêuticos e ocupacionais, bem como todos os materiais de uso partilhado nas salas de atividades, devem ser higienizados, de acordo com Plano de Higienização elaborados pelos responsáveis de cada espaço, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final de cada utilização.

7.6 MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

- ✓ Instituir e divulgar regras claras de não entrada na Instituição de colaboradores, fornecedores ou visitantes que manifestem sinais de infeção, a fim de evitar a propagação;
- ✓ Sempre que um utente ou colaborador apresentar sinais de infeção (suscetíveis de ser considerado caso suspeito) deverá deslocar-se para a sala de isolamento, contactar a Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24 e seguir os procedimentos indicados pelos profissionais;
- ✓ Prever a existência de uma sala ou quarto reservado para um eventual isolamento de quem evidencie sinais de infeção. Esta sala ou quarto deve ser

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) utilizado apenas para esse fim, devendo dispor de janela, a fim de poder ser ventilada para o exterior, mantendo a porta fechada, bem como de dispositivos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos e máscara de proteção;

- ✓ Deve ser assegurada a existência de Equipamentos de Proteção Individual destinados à pessoa infetada (com objetivo de evitar contágio) e outras situações em que seja recomendado pela DGS;
- ✓ A sala de isolamento deve ser limpa e desinfetada após a sua utilização.

7.7 MEDIDAS GERAIS

1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel ou antebraço, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos.

2 - Lavar frequentemente as mãos

Na prestação de cuidados (ex: servir comida, mudar fraldas), em especial em utentes com sistemas imunitários comprometidos devem seguir-se sempre as precauções básicas de controlo de infeção adequadas a cada situação.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejetos de animais.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

3- Usar máscara na pessoa com sinais de infeção;

A máscara deverá servir como proteção de terceiros nas situações em que uma pessoa tenha sintomas como por exemplo tosse.

4-Procedimentos específicos

Para cada resposta social existem procedimentos específicos a ser adaptados de acordo com a necessidade. O que se segue são alguns exemplos e sugestões que devem ser colocados apenas aqueles que se adequam à Instituição e que sejam decisão de implementação pela Instituição.

4.1. Procedimento de restrição de visitantes

- Limitar o tempo de visita (eventualmente estabelecendo um horário ou tempo máximo de permanência), bem como restringir o número de visitas por utente;
- Se o visitante tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) não deve realizar a visita, ou caso o benefício da visita o justifique, devem ser implementadas em conjunto com o visitante e a equipa as medidas de controlo de infeção adequadas, nomeadamente o uso correto de máscara, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- Se o visitante esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), não deve realizar a visita;

4.2. Procedimento de frequência da resposta

- Se o utente, ou alguém com contacto direto, tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social;

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Se o utente ou alguém com contacto direto com o utente esteve fora do país ou contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), NÃO DEVE frequentar a resposta social, e deve de imediato avisar o responsável da resposta social;

4.3. Procedimento de comunicação

- Se o utente ou alguém com contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) DEVE avisar o coordenador do serviço, a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta);
- Se o utente ou alguém com contacto direto contactou com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias (China, Coreia do Sul, Irão, Singapura, Japão e Itália), DEVE avisar o coordenador do serviço, a receção ou outro colaborador da Instituição (que fará chegar a informação à sua chefia direta);

4.4. Procedimento relativo a consultas médicas não urgentes

- Evitar sempre que possível o envio de utentes em regime residencial ou de internamento a consultas de especialidade em Centros de Saúde ou Hospitais, quando as mesmas não se afigurem urgentes ou essenciais para a prestação de cuidados ao utente.

8 ISOLAMENTO DOS UTENTES COM SUSPEITA DE INFEÇÃO

| Critérios clínicos | | Critérios epidemiológicos |
|--|---|--|
| Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização | E | História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19 |

Fonte: Orientação n.º6 DGS de 26/02/2020

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Não são admitidas nos espaços da Instituição qualquer utente ou colaborador que manifeste os critérios clínicos identificados (Quadro DGS), a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida, dever-se-á contactar a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

Caso sejam detetados sinais de infeção num utente ou colaborador durante o decorrer das atividades serão tomadas as seguintes medidas:

- Se é utente da Instituição, será imediatamente isolado no seu quarto ou, se partilhado com outros utentes, em quarto definido para o isolamento, depois serão tomadas as medidas de acompanhamento médico;
- Paralelamente ao isolamento de um utente será contactada a família;
- Deverá ser promovido o isolamento em casa de colaboradores e utentes que manifestem os sintomas identificados, até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde, nomeadamente a Linha Saúde 24.
- As zonas de Isolamento em cada um dos equipamentos, durante os períodos críticos da pandemia, serão utilizados exclusivamente para esse fim. Estes espaços serão limpos e arejados após cada utilização. Estes espaços deverão manter as portas fechadas durante todo o tempo de utilização. Deverão igualmente ser equipados com um dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos (que tenha pelo menos 70% de álcool).

9 AVALIAÇÃO

Terminada a fase pandémica, deve elaborar-se um **relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento**, o que permitirá uma resposta mais eficaz em situações futuras.

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Documentos de apoio e consulta:

Material de Divulgação (filmes de formação, cartazes):

<https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>

Orientações:

<https://www.dgs.pt/corona-virus/documentos/orientacoes.aspx>

10 ANEXOS

A– Plano de Contingência – Minuta Geral

B – Orientação n.º 006/2020, de 26/02 da DGS